



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Terça-feira • 4 de Junho de 2019 • Ano IX • Nº 1366

Esta edição encontra-se no site: [www.montesanto.ba.io.org.br](http://www.montesanto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:**

- **Homologação/Adjudicação do Processo Administrativo nº 0090/2019 do Pregão Presencial Srp nº 013/2019** – Objeto: Aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo.
- **Ata de Registro de Preços nº 026/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.** Empresa JFB Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Hospitalares Ltda.
- **Ata de Registro de Preços nº 027/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.** Empresa Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Importações e Exportações Ltda.
- **Ata de Registro de Preços nº 028/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.** Empresa Lusmed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
- **Ata de Registro de Preços nº 029/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.** Empresa Oliveira & Santos Ltda.
- **Ata de Registro de Preços nº 030/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.** Empresa Pro Mais Medic Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli.
- **Ata de Registro de Preços nº 031/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.** Empresa Base Medical Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda.
- **Ata de Registro de Preços nº 032/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.** Empresa MD Material Hospitalar Eireli – Epp.

## **Adjudicações/Homologações**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA o Processo Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2019, que tem como objetivo eventual **aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo**, e ADJUDICA o objeto licitado as empresas vencedoras: **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, 3, 4, 15, 16, 21,27,34,41,42, 43, 44, 45, 51, 55, 67, 68, 69, 70, 75, 82, 83, 84, 99, 108, 110, 111, 113, 116, 118, 119 ,120, 121, 122, 135, 137 , 140, 151, 159, 163, 166 , 167, 168, 169, 170, 187, 193, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 221, 222, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 257, 261, 265, 274, 275, 282, 283, 284, 285, 288, 289, 290, 292, 294 e 301, valor total dos itens R\$ 851.005,06 (oitocentos e cinquenta e um mil e cinco reais e seis centavos); **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, 2, 7 ,17, 20 , 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 48, 56, 57, 59, 64, 65, 66, 73,81, 88, 96, 98, 103, 107, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 141, 146, 147, 148, 149, 157, 164, 165, 171, 172, 173, 175,178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 194, 197, 202, 212, 216, 217, 218, 228, 255, 259, 260, 262, 263, 278, 279, 281, 286, 287, 291, 293 e 295, valor total dos itens R\$ 745.338,62 (setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos); **LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, 13, 14, 18, 19, 62, 72, 77, 101, 123, 124, 142, 143, 144, 145, 153, 154, 155, 156, 176, 186, 189, 258, 267, 276, 277 e 297, valor total dos itens R\$ 514.623,58 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, 89, 90, 91, 94, 95, 106, 174, 188, 199, 250, 251, 252, 264, 268, 270 e 271, valor total dos itens R\$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais); **PRO MAIS MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, 5, 33, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 78, 79, 80, 85, 86 e 97, valor total dos itens R\$ 47.731,52 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos); **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, 25, 26, 63, 92, 93, 104, 105, 219, 220, 249, 253, 254, 256, 269, 272, 273, 298, 299 e 300, valor total dos itens R\$ 40.873,57 (quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP**, 1, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 58, 60, 61, 71, 74, 76, 100, 102, 109, 112, 139, 150, 152, 160, 161, 162, 177, 180, 190, 191, 192, 195, 198, 203, 223, 224, 225, 226 e 280, valor total dos itens R\$ 371.111,67 (trezentos e setenta e um mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA, em 21 de maio de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NONKOG6MY7FFQVNSO0CZCQ

Esta edição encontra-se no site: [www.montesanto.ba.io.org.br](http://www.montesanto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Atas



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO** – **ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 – Centro – Monte Santo – Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019, publicada no dia 24/04/2019, processo administrativo n.º 0090/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.683.163/0001-20, inscrição municipal nº 35.873/001-81, inscrição estadual nº 007.649.879, com sede na Rua Ceara, nº 02, Galpão 01 – Bairro São Cristovão – Salvador - Bahia, representada por seu sócio **GILENO RODRIGUES SILVA**, brasileiro, portador da CI nº 07.590.147-20 SSP/BA, CPF nº 765.508.775-04, residente na Rua Presidente Médici, nº 78ª – Caminho 05 – Bairro Águas Claras – Salvador - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Descrição	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, FRASCO COM 01 L.	LITRO	444	KOP	R\$ 4,09	R\$ 1.815,96
4	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, DESTILADA, ESTÉRIL, INODORA, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, FRASCO DE 500ml.	FRASCO	54.000	FRESENIUS	R\$ 2,24	R\$ 120.960,00
15	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. FRASCO COM 1 L.	UNIDADE	1.500	KOP	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
16	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, DESTILADA, ESTÉRIL, INODORA, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, FRASCO DE 10ml.	UNIDADE	2.000	FARMACE	R\$ 0,15	R\$ 300,00
21	ALCOOL IODADO, ANTISSEPTICO FRASCO DE 1000ml.	LITRO	1.144	KOP	R\$ 5,75	R\$ 6.578,00
27	AMNIOTOMO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ROMPEDOR DE BOLSA, 25 CM DE COMPRIMENTO, UNIDADE.	UNIDADE	200	VITALGOLD	R\$ 0,72	R\$ 144,00
34	ATADURA ORTOPÉDICA 10cm, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	1.920	CREMER	R\$ 0,37	R\$ 710,40
41	CANULA DE GUEDEL Nº 1, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE.	UNIDADE	24	ADVANTIVE	R\$ 2,10	R\$ 50,40
42	CANULA DE GUEDEL Nº 2 NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE.	UNIDADE	24	ADVANTIVE	R\$ 2,10	R\$ 50,40
43	CANULA DE GUEDEL Nº 3 NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE.	UNIDADE	24	ADVANTIVE	R\$ 2,10	R\$ 50,40
44	CANULA DE GUEDEL Nº 4 NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE.	UNIDADE	24	ADVANTIVE	R\$ 2,10	R\$ 50,40
45	CANULA DE GUEDEL Nº 5 NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE.	UNIDADE	24	ADVANTIVE	R\$ 2,10	R\$ 50,40
51	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 75CM 40MM, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	TECNHOFIO	R\$ 3,84	R\$ 3.317,76
55	CATETER INFUSOR, ATÓXICO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, POLIFIX EM 2 VIAS, UNIDADE.	UNIDADE	3.600	DESCARPACK	R\$ 0,71	R\$ 2.556,00
67	COLAR CERVICAL, DE ESPUMA, BÁSICO 100% ALGODÃO, TAM. P, UNIDADE.	UNIDADE	36	MSO	R\$ 7,03	R\$ 253,08
68	COLAR CERVICAL, DE ESPUMA, BÁSICO 100% ALGODÃO, TAM. M, UNIDADE.	UNIDADE	36	MSO	R\$ 7,03	R\$ 253,08
69	COLAR CERVICAL, DE ESPUMA, BÁSICO 100% ALGODÃO, TAM. G, UNIDADE.	UNIDADE	36	MSO	R\$ 6,17	R\$ 222,12
70	COLETOR DE URINA INFANTIL 100ml UNISSEX, UNIDADE.	UNIDADE	360	LABOR IMPORT	R\$ 0,27	R\$ 97,20
75	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45X50cm, CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	420	AMERICA	R\$ 48,91	R\$ 20.542,20
82	CROMADO 2-0 C/AG 3/8 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	TECNHOFIO	R\$ 3,84	R\$ 3.317,76
83	CROMADO 3-0 C/AG 1/2 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	1.152	TECNHOFIO	R\$ 3,84	R\$ 4.423,68
84	CROMADO 3-0 C/AG 3/8 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	1.152	TECNHOFIO	R\$ 3,07	R\$ 3.536,64

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

99	EQUIPO MACRO-GTS, COM BURETA ATÓXICO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDGOLDMAN	R\$ 2,47	R\$ 148,20
108	ESFIGMOMANÔMETRO, MECÂNICO TIPO ANEROIDE PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL OBESA, UNIDADE.	UNIDADE	54	PREMIUM	R\$ 62,15	R\$ 3.356,10
110	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO COM AS SEGUINTE MEDIDAS 155 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110 MM DE EIXO LONGITUDINAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	27.600	KOLPLAST	R\$ 0,76	R\$ 20.976,00
111	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO COM AS SEGUINTE MEDIDAS 165 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116 MM DE EIXO LONGITUDINAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	30.100	KOLPLAST	R\$ 0,87	R\$ 26.187,00
113	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, E NO TAMANHO DE 10 cm x 4,5 m 10CMX4,5M, UNIDADE.	UNIDADE	2.700	MISSNER	R\$ 4,08	R\$ 11.016,00
116	ÉTER ETÍLICO 35%, ÁLCOOL ETÍLICO 96%, 1 l, UNIDADE.	LITRO	220	RIOQUIMICA	R\$ 24,47	R\$ 5.383,40
118	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18X24 cm, CAIXA COM 100 FILMES.	CAIXA	24	FUJIFILM	R\$ 79,82	R\$ 1.915,68
119	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24X30 cm, CAIXA COM 100 FILMES.	CAIXA	24	FUJIFILM	R\$ 131,09	R\$ 3.146,16
120	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30X40 cm, COM 100 FILMES.	CAIXA	24	FUJIFILM	R\$ 201,84	R\$ 4.844,16
121	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35X35 cm, CAIXA COM 100 FILMES.	CAIXA	24	FUJIFILM	R\$ 247,86	R\$ 5.948,64
122	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35X43 cm, COM 100 FILMES.	CAIXA	24	FUJIFILM	R\$ 246,61	R\$ 5.918,64
135	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 5-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 30mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	1.152	TECNHOFIO	R\$ 1,24	R\$ 1.428,48
137	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 6-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 30mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	1.152	TECNHOFIO	R\$ 1,24	R\$ 1.428,48
140	Tira teste para determinação quantitativa da glicemia em sangue capilar fresco, arterial e venoso, UNIDADE.	UNIDADE	150.000	ON CALL PLUS MEDLEVENS OHN	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00
151	GLICERINA LIQUIDA, USO EXTERNO, 1 LITRO.	LITRO	10	FARMAX	R\$ 10,84	R\$ 108,40
159	LAMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.420	SOLIDOR	R\$ 22,29	R\$ 76.231,80
163	LAMINA DE BISTURI Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.432	SOLIDOR	R\$ 26,23	R\$ 90.021,36
166	FIO DE SUTURA, MATERIAL LINHO 0, COM AGULHA 3/8, 75cm, 30mm. ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	1.440	BRASSUTURE	R\$ 2,48	R\$ 3.571,20
167	FIO DE SUTURA, MATERIAL LINHO 0 SEM AGULHA, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	1.440	BRASSUTURE	R\$ 2,48	R\$ 3.571,20
168	FIO DE SUTURA, MATERIAL LINHO 2-0, COM AGULHA 3/8 75cm, 30mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	1.440	BRASSUTURE	R\$ 2,48	R\$ 3.571,20
169	LUIVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL 7,5, TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, PAR	PAR	9.800	DESCARPACK	R\$ 1,05	R\$ 10.290,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

170	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL 8,0, TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, PAR.	PAR	8.820	DESCARPACK	R\$ 1,03	R\$ 9.084,60
187	ÓLEO DE GIRASSOL, 100 ML, FRASCO.	UNIDADE	2.500	NUTRIEX	R\$ 2,46	R\$ 6.150,00
193	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, EM ROLO 60cm X 50m, 100% CELULOSE, COR BRANCA.	ROLO	2500	DESCARBOX	R\$ 6,82	R\$ 17.050,00
200	PULSEIRA, IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL, EM PVC, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, LARGURA 2,5 CM, COMPRIMENTO 21 CM, UNIDADE.	UNIDADE	240	VITALGOLD	R\$ 0,20	R\$ 48,00
201	PULSEIRA, IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA, EM PVC, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, COM REGULAGEM DE TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2 CM, UNIDADE.	UNIDADE	240	VITALGOLD	R\$ 0,32	R\$ 76,80
204	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 23, UNIDADE.	UNIDADE	9.000	CIRUTI	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
205	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 25, UNIDADE.	UNIDADE	5.400	CIRUTI	R\$ 0,16	R\$ 864,00
206	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 27, UNIDADE.	UNIDADE	5.400	CIRUTI	R\$ 0,16	R\$ 864,00
207	SCALP, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 19, UNIDADE.	UNIDADE	5.400	CIRUTI	R\$ 0,17	R\$ 918,00
208	Seringa descartável, 1 ml, com agulha 30 G X5/16,(8mm x 0,30mm) com dispositivo de segurança E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESCARTÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA E TRAVA DE SEGURANÇA, HIPODÉRMICA, UNIDADE.	UNIDADE	56.000	CIRUTI	R\$ 0,17	R\$ 9.520,00
209	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 3 ml, UNIDADE.	UNIDADE	524.000	SR	R\$ 0,14	R\$ 73.360,00
210	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 5 ml, UNIDADE.	UNIDADE	248.000	SR	R\$ 0,16	R\$ 39.680,00
211	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 10ML, UNIDADE.	UNIDADE	80.100	SR	R\$ 0,22	R\$ 17.622,00
213	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 60 ML, UNIDADE, HIPODÉRMICA.	UNIDADE	200	SR	R\$ 2,36	R\$ 472,00
214	SERINGA DE VIDRO 10ML, VIDRO REFRAATÓRIO, EMBOLO FOSCO, MARCAÇÃO DE 1 EM 1 ML, UNIDADE.	UNIDADE	10	ARTI GLASS	R\$ 23,00	R\$ 230,00
215	SERINGA DE VIDRO DE 20ML, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 20 ML, GRADAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, UNIDADE.	UNIDADE	10	ARTI GLASS	R\$ 28,60	R\$ 286,00
221	SONDA DE FOLLEY, Nº 10, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	60	CIRUTI	R\$ 2,81	R\$ 168,60
222	SONDA DE FOLLEY, Nº 12, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	1.060	CIRUTI	R\$ 2,62	R\$ 2.777,20
227	SONDA DE FOLEY, Nº 22, 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	180	CIRUTI	R\$ 2,81	R\$ 505,80
229	SONDA DE FOLLEY, Nº 16, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	120	CIRUTI	R\$ 3,25	R\$ 390,00
230	SONDA DE FOLLEY, Nº 18, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	120	CIRUTI	R\$ 3,25	R\$ 390,00
231	SONDA DE FOLLEY, Nº 20, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	120	CIRUTI	R\$ 3,25	R\$ 390,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

232	SONDA DE FOLLEY, Nº 22, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	120	CIRUTI	R\$ 3,25	R\$ 390,00
233	SONDA DE FOLLEY, Nº 24, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	120	CIRUTI	R\$ 3,25	R\$ 390,00
234	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 2,70	R\$ 108,00
235	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 2,70	R\$ 108,00
236	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
237	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
238	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
239	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
240	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
241	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
242	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
243	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
244	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
245	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
246	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	3.700	CIRUTI	R\$ 3,20	R\$ 11.840,00
247	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0, DESCARTÁVEL, CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	1.500	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 5.190,00
248	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, COM MANGUITO, UNIDADE.	UNIDADE	40	CIRUTI	R\$ 3,46	R\$ 138,40
257	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 94,80
261	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 52,20
265	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	100	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 105,00
274	SONDA RETAL Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 47,40
275	SONDA RETAL Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 48,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

282	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 40,20
283	SONDA URETRAL Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 40,20
284	SONDA URETRAL Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 40,20
285	SORO, SOL. DE RINGER COM LACTATO, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL 500ml, AMPOLA.	AMPOLA	13.520	FARMACE	R\$ 3,08	R\$ 41.641,60
288	SORO, SOL. FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, ESTÉRIL, INJETÁVEL, 500ml, AMPOLA.	AMPOLA	19.400	FRESENIUS	R\$ 2,55	R\$ 49.470,00
289	SORO, SOL. GLICOSE E CLORETO DE SÓDIO, 1:1 SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, INJETÁVEL 500ml, AMPOLA.	AMPOLA	3.456	FARMACE	R\$ 3,13	R\$ 10.817,28
290	SORO, SOL. ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5%, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL 250ml, AMPOLA.	AMPOLA	5.760	FARMACE	R\$ 2,58	R\$ 14.860,80
292	SORO, SOL. MANITOL A 20%, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, 250ml, AMPOLA.	UNIDADE	2.400	FRESENIUS	R\$ 4,38	R\$ 10.512,00
294	TENSIÔMETRO, Modo de medição: método oscilométrico - Faixa de medição: 20mmHg ~ 280mmHg- Faixa de pressão: 0-37.3kpa (0-280mmhg)- Ritmo do pulso: 40-199 vezes / min- Faixa de exibição da faixa de pulso: 0-39.9kpa (0-299mmHg)- Pressão estática: ± 0,4kpa (± 3mmhg)- Pulso: dentro de ± 5%- Resolução: 0.1kpa- Temperatura e umidade do orage: temperatura: -10 ~ 55 ° C- Umidade: 10% -85% HR- Temperatura de uso: 5-40 ° C- Tela LCD de 2,2&quo.	UNIDADE	100	INCONTERM	R\$ 84,32	R\$ 8.432,00
301	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ml P/ O2, UNIDADE.	UNIDADE	120	OXIGEL	R\$ 14,30	R\$ 1.716,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 21 de maio de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Quelsen Nicolau Loiola Carvalhal**  
Secretário Municipal de Administração  
Orgão Gerenciador

**GILENO RODRIGUES SILVA**  
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
LTDA  
**FORNECEDOR**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 - Centro - Monte Santo - Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019, publicada no dia 24/04/2019, processo administrativo nº 0090/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, inscrição municipal nº 18266, inscrição estadual nº 084.776.323, com sede na Rodovia BR 101, s/nº - KM 510 - Jaçanã - Itabuna - Bahia, representada por **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG Nº 0823811190 SSP/BA, CPF nº 012.666.705-56, residente na Rua José Alves dos Reis, nº 203, apartº 402, edifício residencial Palazzo Impereale, Jardim Vitoria - Itabuna - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ABSORVENTE, HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, DIMENSÕES 10X40 cm, TAM G, ATÓXICO, UNIDADE.	UNIDADE	3.600	MAXI CONFORT	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 (24GX3/4), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
17	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 99,3% (P/P), FRASCO DE 1000ml.	LITRO	72	JALLES MACHADO	R\$ 5,55	R\$ 399,60
20	ALCOOL ETÍLICO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (V/V), FRASCO DE 1000ml.	LITRO	3.250	JALLES MACHADO	R\$ 4,52	R\$ 14.690,00
32	ATADURA GESSADA 15cm, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	960	ORTOM	R\$ 1,98	R\$ 1.900,80
35	ATADURA ORTOPÉDICA 15cm, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	2.300	ORTOM	R\$ 0,56	R\$ 1.288,00
36	ATADURA ORTOPÉDICA 20cm, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	1.920	ORTOM	R\$ 0,71	R\$ 1.363,20
37	BOLSA COLETORA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2 L, UNIDADE.	UNIDADE	2.100	LABOR IMPORT	R\$ 2,86	R\$ 6.006,00
38	BOLSA PARA COLOSTOMIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, 63cm, CAIXA COM 10 UNIDADES.	PACOTE	280	MEDSONDA	R\$ 5,55	R\$ 1.554,00
39	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CAPACIDADE DE 13 L, A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE.	UNIDADE	1.000	DESCARBOX	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
40	CAIXA DE PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 20 L, PEÇA DE PAPELÃO KRAFT, IMPERMEÁVEL, UNIDADE.	UNIDADE	360	DESCARBOX	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
46	CAT GUT SIMPLES 0 C/AG 1/2 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	ACE INDUSTRIA	R\$ 3,70	R\$ 3.196,80
48	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG 1/2 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	1.441	ACE INDUSTRIA	R\$ 3,70	R\$ 5.331,70
56	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, EM TEFLON, RADIOPACO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COR LARANJA, 14 G x 2,2 x 2, x 55 MM (GELCO), UNIDADE.	UNIDADE	600	POLYMED	R\$ 0,66	R\$ 396,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

57	CATETER INTRAVENOSO, DESCARTÁVEL, EM TEFLON, RADIOPACO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COR AMARELO, 24 g x 3/4, 0,8 x 19 mm (GELCO), UNIDADE.	UNIDADE	8.800	DESCARPACK	R\$ 0,75	R\$ 6.600,00
59	CATETER INTRAVENOSO, DESCARTÁVEL, EM TEFLON, RADIOPACO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COR CINZA, 16 g X 2,17 X 50 mm GELCO N° 16, UNIDADE.	UNIDADE	600	POLYMED	R\$ 0,66	R\$ 396,00
64	COLAR CERVICAL RESGATE G, UNIDADE.	UNIDADE	36	CIRUVET	R\$ 13,70	R\$ 493,20
65	COLAR CERVICAL RESGATE M, UNIDADE.	UNIDADE	36	CIRUVET	R\$ 13,70	R\$ 493,20
66	COLAR CERVICAL RESGATE P, UNIDADE.	UNIDADE	36	CIRUVET	R\$ 13,70	R\$ 493,20
73	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO PURIFICADO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, DIMENSÕES 7,5X7,5cm, 13 FIOS/cm 2, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	12.400	MEDICAL TEXTIL	R\$ 11,50	R\$ 142.600,00
81	CROMADO 2-0 C/AG 1/2 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	2.880	ACE INDUSTRIA	R\$ 3,70	R\$ 10.656,00
88	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXSUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10 CM.	UNIDADE	50	KANGLI	R\$ 11,94	R\$ 597,00
96	ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL, PRENDEDOR METALICO EM AÇO INOXIDAVEL, UNIDADE.	UNIDADE	12.000	SOLIDOR	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
98	EQUIPO MACRO-GTS, ATÓXICO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, DESCATÁVEL, COM INJETOR LATERAL, UNIDADE.	UNIDADE	13.000	DESCARPACK	R\$ 0,90	R\$ 11.700,00
103	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL, haste de aproximadamente 180mm, comprimento da ponta ativa 20 mm, formato da ponta: cone, comprimento total: aproximadamente 200 mm, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	KOLPLAST	R\$ 12,52	R\$ 6.260,00
107	ESFIGMOMANÔMETRO, MECÂNICO TIPO ANEROIDE PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, UNIDADE.	UNIDADE	52	PREMIUM	R\$ 56,53	R\$ 2.939,56
115	ESTETOSCOPIO, AÇO INOXIDÁVEL, PVC, 28 cm, 20 g, 3 PROTETORES AURICULARES, ADULTO, UNIDADE.	UNIDADE	236	PREMIUM	R\$ 58,43	R\$ 13.789,48
125	FIO DE SUTURA, VICRYL 0, C/AG 1/2, 40mm, 75cm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	576	SHALON	R\$ 5,75	R\$ 3.312,00
126	FIO DE SUTURA, VICRYL, 2-0, COM AGULHA 1/2, 40mm, 75cm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	576	SHALON	R\$ 5,75	R\$ 3.312,00
127	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, N° 0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 30mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	2.304	SUPERMEDY	R\$ 1,15	R\$ 2.649,60
128	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N° 2-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 20mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	30.240	SUPERMEDY	R\$ 1,15	R\$ 34.776,00
129	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N° 2-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 30mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	2.880	SUPERMEDY	R\$ 1,15	R\$ 3.312,00
130	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N° 3-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 20mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	CAIXA	30.240	SUPERMEDY	R\$ 1,15	R\$ 34.776,00
131	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N° 3-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 30mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	2.880	SUPERMEDY	R\$ 1,15	R\$ 3.312,00
132	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N° 4-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 20mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	CAIXA	36.000	SUPERMEDY	R\$ 1,15	R\$ 41.400,00
133	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N° 4-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 30mm, ENVELOPE COM	UNIDADE	2.880	SUPERMEDY	R\$ 1,15	R\$ 3.312,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	UMA UNIDADE.					
134	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N° 5-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 20mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	CAIXA	36.000	SUPERMEDY	R\$ 1,15	R\$ 41.400,00
136	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N° 6-0, COM AGULHA 3/8, 45cm, 20mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	CAIXA	30.240	SUPERMEDY	R\$ 1,15	R\$ 34.776,00
138	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 mm x 50 m, EM PAPEL CREPE BRANCO, UNIDADE.	UNIDADE	960	CIEX	R\$ 2,79	R\$ 2.678,40
141	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS, 38 LITROS.	GALÃO	24	DPC BRASIL	R\$ 129,43	R\$ 3.106,32
146	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO MÉDIA DE 05 ATÉ 10 KG, UNIDADE.	UNIDADE	2.880	LIPPY	R\$ 0,42	R\$ 1.209,60
147	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO PEQUENA DE 03 ATÉ 05 KG, UNIDADE.	UNIDADE	2.160	LIPPY	R\$ 0,37	R\$ 799,20
148	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA DE LÁTEX, ANTIALÉRGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA: PACOTE COM 15 METROS, N° 200.	PACOTE	50	INDUSTRIA FRONTINENSE	R\$ 17,10	R\$ 855,00
149	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. BISNAGA COM 85 G.	TUBETE	100	CASEX	R\$ 24,19	R\$ 2.419,00
157	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 mgcloro/ml, solução. 1 LITRO.	UNIDADE	50	CICLO FARMA	R\$ 2,72	R\$ 136,00
164	LÂMINA PONTA FOSCA, LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 PONTA FOSCA, LÂMINA DE VIDRO COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3.000	PRECISION	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
165	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, TNT, 30g, COM ELÁSTICO COM 10 UNIDADES, COR BRANCA.	PACOTE	2.000	JARC	R\$ 10,23	R\$ 20.460,00
171	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA, TAM. P, CAIXA COM 100 UNIDADE.	CAIXA	2.260	MEDIX	R\$ 17,20	R\$ 38.872,00
172	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA, TAM. M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.472	MEDIX	R\$ 17,20	R\$ 42.518,40
173	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA, TAM. G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.120	MEDIX	R\$ 17,20	R\$ 19.264,00
175	MALHA TUBULAR 10 cm, COMPRIMENTO 15 M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	36	MSO	R\$ 6,24	R\$ 224,64
178	MALHA TUBULAR 6 cm, COMPRIMENTO 15 M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	36	MSO	R\$ 5,18	R\$ 186,48
179	MALHA TUBULAR 8 cm, COMPRIMENTO 15 M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	36	MSO	R\$ 6,11	R\$ 219,96
181	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, DESMONTÁVEL, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, KIT/ CONJUNTO, COMPONENTES MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	220	DARU	R\$ 5,18	R\$ 1.139,60
182	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, DESMONTÁVEL, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, KIT/CONJUNTO, COMPONENTES MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL.	UNIDADE	220	DARU	R\$ 5,18	R\$ 1.139,60

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

183	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO TIPO VENTURI ADULTO, UNIDADE.	UNIDADE	45	FOYOMED	R\$ 9,36	R\$ 421,20
184	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI INFANTIL, UNIDADE.	UNIDADE	36	GOODCOME	R\$ 9,80	R\$ 352,80
185	Micro lanceta lâmina em aço inox, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, pronta para uso, UNIDADE.	UNIDADE	250.000	G TECH	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
194	POVIDINE DEGERMANTE, ANTISSEPTICO, COM 1% DE IODO ATIVO, 1 L.	LITRO	144	FARMAX	R\$ 19,90	R\$ 2.865,60
197	PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, LARGURA MÍNIMA 4,4 CM, UNIDADE.	UNIDADE	2.200	INOVATEX	R\$ 0,24	R\$ 528,00
202	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS, GALÃO DE 38 LITROS.	GALÃO	24	DPC BRASIL	R\$ 269,85	R\$ 6.476,40
212	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 20ML, UNIDADE.	UNIDADE	69.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,43	R\$ 29.670,00
216	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, ADULTO, ESTÉRIL, 2 L.	UNIDADE	60	CPL MEDICAL	R\$ 19,32	R\$ 1.159,20
217	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, ADULTO ESTÉRIL, 1L.	UNIDADE	60	CPL MEDICAL	R\$ 17,26	R\$ 1.035,60
218	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL INFANTIL, ESTÉRIL, 500 ml, UNIDADE.	UNIDADE	40	CPL MEDICAL	R\$ 14,61	R\$ 584,40
228	SONDA DE FOLLEY, Nº 24, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	120	SOLIDOR	R\$ 2,86	R\$ 343,20
255	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	120	BIOBASE	R\$ 0,68	R\$ 81,60
259	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	BIOBASE	R\$ 0,65	R\$ 39,00
260	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	BIOBASE	R\$ 0,73	R\$ 43,80
262	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	BIOBASE	R\$ 0,76	R\$ 45,60
263	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	100	BIOBASE	R\$ 0,80	R\$ 80,00
278	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	1.000	BIOBASE	R\$ 0,58	R\$ 580,00
279	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	1.200	BIOBASE	R\$ 0,58	R\$ 696,00
281	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	BIOSANI	R\$ 0,58	R\$ 34,80
286	SORO, SOL. FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, ESTÉIL, INJETÁVEL, 10ml, AMPOLA.	AMPOLA	6.850	HALEX ISTAR	R\$ 0,17	R\$ 1.164,50
287	SORO, SOL. FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, ESTÉIL, INJETÁVEL, 100ml, AMPOLA.	AMPOLA	15.000	FARMACE	R\$ 2,30	R\$ 34.500,00
291	SORO, SOL. ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5%, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL 500ml, AMPOLA.	AMPOLA	12.080	FRESENIUS	R\$ 3,15	R\$ 38.052,00
293	TELA PROTÉSICA, TAMANHO 30,5cm x 30,5 cm, ESTÉRIL, FABRICADA COM FIO DE SUTURA MARLEXIM, UNIDADE.	UNIDADE	70	VENKURI	R\$ 112,47	R\$ 7.872,90
295	TERMOMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, ESCALA ATÉ 45°, TIPO USO AXILAR E ORAL, UNIDADE.	UNIDADE	744	G TECH	R\$ 8,42	R\$ 6.264,48

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 21 de maio de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Quelsen Nicolan Loiola Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração  
Orgão Gerenciador

**LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**  
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS  
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA  
**FORNECEDOR**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO** – **ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 – Centro – Monte Santo – Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019, publicada no dia 24/04/2019, processo administrativo nº 0090/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.865.568/0001-14, inscrição estadual nº 27.113.492-5, com sede na Rua Pernambuco, nº 1105 – Bairro Siqueira Campos – Aracaju - SE, representada pelo seu sócio a Sra. **MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVIERA**, brasileira, portadora da CI nº 3.040.482-7 SSP/SE, CPF nº 054.157.385-33, residente e domiciliada na Avenida Melício Machado, nº 420, condomínio Caminho das Árvores, nº 30 – Atalaia – Aracaju - SE, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Descrição	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2, UNIDADE.	UNIDADE	1.800	PROCARE	R\$ 3,70	R\$ 6.660,00
14	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 26 G X 3 1/2, UNIDADE.	UNIDADE	300	PROCARE	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
18	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 99,6% (P/P), FRASCO DE 1000ml.	LITRO	2.000	ITAJA	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
19	Álcool Etílico 70% gel, FRASCO DE 1 L.	LITRO	1.500	FLAMAGEL	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
62	CATETER NASAL P/ OXIGENIO, N. 12, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, TIPO OCULOS, UNIDADE.	UNIDADE	2.400	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
72	COMADRE EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, NA COR BRANCA, TIPO PA, FABRICADA EM POLIPRILENO, CAPACIDADE 1500 ml, UNIDADE.	UNIDADE	10	TOYLOR	R\$ 15,00	R\$ 150,00
77	CONTROLE BIOLÓGICO DE AUTOCLAVE, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, UNIDADE.	UNIDADE	46	CRISTOFOLE	R\$ 7,50	R\$ 345,00
101	EQUIPO MICRO-GTS, COM BURETA ATÓXICO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, UNIDADE.	UNIDADE	63	LABOR IMPORT	R\$ 3,50	R\$ 220,50
123	FIO DE SEDA TRANÇADO COM AGULHA DE AÇO INOX , 0, C/AG 1/2, 45cm, 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	PROCARE	R\$ 1,46	R\$ 1.261,44
124	FIO DE SEDA, TRANÇADO, COM AGULHA DE AÇO, INOX, 2-0, COM AG 1/2, 45cm, 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	PROCARE	R\$ 1,46	R\$ 1.261,44
142	FORMOL 40%, EMBALAGEM DE 1 L.	LITRO	120	LENZ CORPORATION	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
143	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE DE 70 ATÉ, 90KG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	1.200	DESCARPACK	R\$ 8,20	R\$ 9.840,00
144	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO PEQUENO DE 20 ATE 40KG, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	500	DESCARPACK	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
145	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE DE 10 ATÉ 15 KG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	PACOTE	360	DESCARPACK	R\$ 3,35	R\$ 1.206,00
153	GUIA DE SONDA DE FOLEY Nº 16, UNIDADE.	UNIDADE	36		R\$ 3,15	R\$ 113,40
154	GUIA DE SONDA DE FOLEY Nº 18, UNIDADE.	UNIDADE	36	SOLIDOR	R\$ 3,15	R\$ 113,40
155	GUIA DE SONDA DE FOLEY Nº 20, UNIDADE.	UNIDADE	36	SOLIDOR	R\$ 3,15	R\$ 113,40
156	GLUTARALDEIDO, ESTÉRIL, A 2% 5 L, UNIDADE.	UNIDADE	48	CINORDSUL	R\$ 49,00	R\$ 2.352,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

176	MALHA TUBULAR 15 cm, COMPRIMENTO 15M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	36	MSO	R\$ 8,50	R\$ 306,00
186	POMADA A BASE DE NITROFURASONA 2 MG/G, BISNAGA DE 30 g.	BISNAGA	1.000	PRAT	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
189	PAPEL KRAFT NATURAL EM ROLO, ANTIESTÉTICO BIODEGRADÁVEL 120 Cm X 150 MTS, 20 quilos.	ROLO	6.036	VMP	R\$ 70,00	R\$ 422.520,00
258	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 36,00
267	SONDA RETAL Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,40	R\$ 24,00
276	SONDA URETRAL Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,40	R\$ 24,00
277	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	1.500	MEDSONDA	R\$ 0,55	R\$ 825,00
297	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, HIPOALÉRGICA, EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	4.000	MEDIX	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 21 de maio de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Quelsen Nicolan Loiola Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração  
Orgão Gerenciador

**MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVIERA**  
LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 – Centro – Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 – Centro – Monte Santo – Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019, publicada no dia 24/04/2019, processo administrativo n.º 0090/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, nº 438 – Centro – Irecê - Bahia, representada pelo seu sócio o Sr. **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CI nº 0565711008 SSP/BA, CPF nº 922.792.015-34, residente e domiciliado na Rua Rogerio Justiniano Dourado, nº 202 – Centro – Irecê - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pregão nº 013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Descrição	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
89	DRENO DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 01, CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, UNIDADE.	UNIDADE	144	MADEITEX	R\$ 1,58	R\$ 227,52
90	DRENO DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 02, CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, UNIDADE.	UNIDADE	144	MADEITEX	R\$ 1,85	R\$ 266,40
91	DRENO DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 03, CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, UNIDADE.	UNIDADE	144	MADEITEX	R\$ 2,02	R\$ 290,88
94	DISPOSITIVO PARA INCOTINÊNCIA URINARIA Nº 10, MASCULINO, PURO LATEX NATURAL, UNIDADE.	UNIDADE	800	INOVATEX	R\$ 1,39	R\$ 1.112,00
95	DISPOSITIVO PARA INCOTINÊNCIA URINARIA Nº 08, MASCULINO, PURO LATEX NATURAL, UNIDADE.	UNIDADE	500	INOVATEX	R\$ 1,39	R\$ 695,00
106	ESFIGMOMANÔMETRO, MECÂNICO TIPO ANEROIDE PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, UNIDADE.	UNIDADE	60	PREMIUM	R\$ 55,65	R\$ 3.339,00
174	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA COM SILICONE, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA, TAM. M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	MEDIX BRASIL	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00
188	PAPAGAIO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CAPACIDADE PARA 1 L, UNIDADE.	UNIDADE	5	TAYLOR	R\$ 7,24	R\$ 36,20
199	POMADA PARA CURATIVO A BASE DE fibrinolísina, desoxirribonuclease e cloranfenicol, BISNAGA DE 30 g.	BISNAGA	500	CRISTALIA	R\$ 57,04	R\$ 28.520,00
250	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	720	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 424,80
251	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	3.000	MARK MED	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
252	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	1.200	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 756,00
264	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	100	BIOSANI	R\$ 0,76	R\$ 76,00
268	SONDA RETAL Nº 6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MARK MED	R\$ 0,58	R\$ 34,80
270	SONDA RETAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 37,80
271	SONDA RETAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MARK MED	R\$ 0,66	R\$ 39,60

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 21 de maio de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Quelsen Nicolan Loiola Carvalhal**  
Secretário Municipal de Administração  
Orgão Gerenciador

**ALEQUES VIANA OLIVEIRA**  
OLIVEIRA & SANTOS LTDA  
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 - Centro - Monte Santo - Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019, publicada no dia 24/04/2019, processo administrativo n.º 0090/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRO MAIS MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.000.151/0001-21, com sede na Rua Helcio de Andrade, s/nº - Centro - Tucano - Bahia, representada pelo seu sócio o Sr. **ANDERSON FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da CNH nº 04334986864 Detran/BA, CPF nº 010.789.305-38, residente e domiciliado na Rua, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Descrição	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
5	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X25MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CLÍNDRICA, RETA, OCA. UNIDADE.	UNIDADE	50.000	SR	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
33	ATADURA GESSADA 20cm, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	960	ORTOM	R\$ 2,78	R\$ 2.668,80
47	CAT GUT SIMPLES 1 C/AG 3/8 75cm 40mm, UNIDADE.	UNIDADE	720	SHALON	R\$ 3,43	R\$ 2.469,60
49	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG 3/8 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	576	SHALON	R\$ 3,38	R\$ 1.946,88
50	CAT GUT SIMPLES 2-0 S/AG, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	SHALON	R\$ 3,51	R\$ 3.032,64
52	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG 3/8 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	SHALON	R\$ 3,35	R\$ 2.894,40
53	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG 3/8 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	720	SHALON	R\$ 3,64	R\$ 2.620,80
54	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG UROLOGIA 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	720	SHALON	R\$ 3,78	R\$ 2.721,60
78	CROMADO 0 C/AG 1/2 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	1.728	SHALON	R\$ 3,55	R\$ 6.134,40
79	CROMADO 1 C/AG 1/2 90cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	2.880	TECHNOFIO	R\$ 3,65	R\$ 10.512,00
80	CROMADO 1 C/AG 3/8 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	SHALON	R\$ 3,22	R\$ 2.782,08
85	CROMADO 4-0 C/AG UROLOGIA 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	SHALON	R\$ 3,69	R\$ 3.188,16
86	CROMADO 4-0 C/AG 3/8 75cm 40mm, ENVELOPE COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	864	SHALON	R\$ 3,69	R\$ 3.188,16
97	EQUIPO DE SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCATÁVEL, DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO 3 ML/H, SERINGA 12 ML, PROTEÇÃO NO ÊMBOLO E VÁLVULA, TORNEIRA 3 VIAS COM SUPORTE, UNIDADE.	UNIDADE	240	LAMEDID	R\$ 0,30	R\$ 72,00

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 21 de maio de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Quelsen Nicolan Loiola Carvalhal**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

**ANDERSON FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO**  
PRO MAIS MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO** – **ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 – Centro – Monte Santo – Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019, publicada no dia 24/04/2019, processo administrativo n.º 0090/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.580.167/0001-18, com sede na Rua E, Distrito Industrial, quadra F, lote 15 – Bairro Mandacarú – Jequié - Bahia, representada pelo seu sócio o Sr. **SÉRGIO CARLOS DE NOVAIS BARRETTO**, brasileiro, portador da CI nº 04.626.556-28 SSP/BA, CPF nº 647.459.615-53, residente e domiciliado na Rua Papoulas, nº 13 – Bairro São Judas Tadeu – Jequié - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Descrição	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
25	AMBU ADULTO, REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE TIPO AMBU COM BALÃO AUTO INFLÁVEL E MÁSCARA, UNIDADE.	UNIDADE	5	FOYOMED	R\$ 152,50	R\$ 762,50
26	AMBU INFANTIL, REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE TIPO AMBU COM BALÃO AUTO INFLÁVEL E MÁSCARA, UNIDADE.	UNIDADE	4	FOYOMED	R\$ 152,50	R\$ 610,00
63	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, UNIDADE.	UNIDADE	1.200	WILTEX	R\$ 0,36	R\$ 432,00
92	DRENO SUCTOR , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA 3.2, BIO-DRENO, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ml, COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO, UNIDADE.	UNIDADE	24	VITALSUC	R\$ 16,93	R\$ 406,32
93	DRENO SUCTOR , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA 4.8, BIO-DRENO, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ml, COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO, UNIDADE.	UNIDADE	24	VITALSUC	R\$ 18,24	R\$ 437,76
104	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DE MÃOS, COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVP-I A 10%, IODO LIVRE 1%, COM CERDAS MACIAS, UNIDADE.	UNIDADE	3.456	VIC PHARMA	R\$ 2,74	R\$ 9.469,44
105	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DE MÃOS, COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DE CLOREXIDINA 2%, COM CERDAS MACIAS, UNIDADE.	UNIDADE	4.000	VIC PHARMA	R\$ 3,36	R\$ 13.440,00
219	SOLUÇÃO DE PVPI, TÓPICO, DEGERMANTE COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, 1 L.	UNIDADE	350	VIC PHARMA	R\$ 19,80	R\$ 6.930,00
220	SOLUÇÃO DE PVPI, DEGERMANTE COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, 1 L.	UNIDADE	350	VIC PHARMA	R\$ 19,80	R\$ 6.930,00
249	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	240	MEDSONDA	R\$ 0,56	R\$ 134,40
253	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	240	MEDSONDA	R\$ 0,64	R\$ 153,60
254	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 78,00
256	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 96,00
269	SONDA RETAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,61	R\$ 36,60
272	SONDA RETAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 42,00
273	SONDA RETAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 45,60
298	TUBO DE LÁTEX PARA ASPIRADOR OXIGÊNIO, Nº 204.	UNIDADE	12	LATEX BR	R\$ 4,91	R\$ 58,92

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

299	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, ACRÍLICO 5 ml COM TAMPA.	UNIDADE	5.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,16	R\$ 800,00
300	TUBO LATEX, TIPO GARROTE, Nº 200, UNIDADE.	UNIDADE	7	LATEX BR	R\$ 1,49	R\$ 10,43

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 21 de maio de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Quelsen Nicolan Loiola Carvalhal**  
Secretário Municipal de Administração  
Orgão Gerenciador

**SÉRGIO CARLOS DE NOVAIS BARRETTO**  
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E  
ODONTOLOGICOS LTDA  
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO** – **ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 – Centro – Monte Santo – Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019, publicada no dia 24/04/2019, processo administrativo n.º 0090/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, inscrição municipal nº 262.028/001-29, inscrição estadual nº 066.019.769, com sede na Avenida Santiago de Compostela, s/nº - Parque Bela Vista – Salvador - Bahia, representada por seu sócio o Srº **MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO**, brasileiro, portador da CI nº 11.336.683-30 SSP/BA, CPF nº 044.648.675-29, residente na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 113 – Jardim Eldorado, Bairro IAPI – Salvador - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Descrição	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO, 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM, PACOTE C/100 UND.	PACOTE	760	ESTILO	R\$ 3,28	R\$ 2.492,80
6	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 26GX1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	440	DESCARPACK	R\$ 6,29	R\$ 2.767,60
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 22 G1, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	360	DESCARPACK	R\$ 6,29	R\$ 2.264,40
9	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	DESCARPACK	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 21 GX1, 1/4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.260	DESCARPACK	R\$ 6,29	R\$ 7.925,40
11	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 18 GX1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	170	DESCARPACK	R\$ 6,61	R\$ 1.123,70
12	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, PONTA TUOHY 18G X 3 1/2, UNIDADE.	UNIDADE	300	PROCARE	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
22	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, EMBALAGEM COM 500g.	PACOTE	720	NATHY	R\$ 10,41	R\$ 7.495,20
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, ÂMBAR, CAPACIDADE PARA 250ML.	UNIDADE	585	J. PROLAB	R\$ 2,34	R\$ 1.368,90
24	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÂMBAR, CAPACIDADE PARA 250ML.	UNIDADE	580	J. PROLAB	R\$ 2,34	R\$ 1.357,20
28	ATADURA DE CREPE 10cm, 13 FIOS, 80% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2.720	MB TEXTIL	R\$ 3,86	R\$ 10.499,20
29	ATADURA DE CREPE 15cm, 13 FIOS, 80% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2.600	MB TEXTIL	R\$ 4,62	R\$ 12.012,00
30	ATADURA DE CREPE 20cm, 13 FIOS, 80% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2.600	MB TEXTIL	R\$ 7,72	R\$ 20.072,00
31	ATADURA GESSADA 10cm, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	960	POLAR FIX	R\$ 1,14	R\$ 1.094,40
58	CATETER INTRAVENOSO, DESCARTÁVEL, EM TEFLON, RADIOPACO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COR AZUL, 22gx1, 1,0,9 x 25 mm (GELCO), UNIDADE.	UNIDADE	8.800	HEALTHCARE	R\$ 0,64	R\$ 5.632,00
60	CATETER INTRAVENOSO, DESCARTÁVEL, EM TEFLON, RADIOPACO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COR ROSA, 20 g X 1,16, 1,1 cm X 30 mm (GELCO), UNIDADE.	UNIDADE	8.800	HEALTHCARE	R\$ 0,60	R\$ 5.280,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

61	CATETER INTRAVENOSO, DESCARTÁVEL, EM TEFLON, RADIOPACO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COR VERDE, 18 g X 1 1/4, 1, 35X32 mm (GELCO), UNIDADE.	UNIDADE	4.800	HEALTHCARE	R\$ 0,60	R\$ 2.880,00
71	COLETOR DE URINA UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100ml, GRADUADO ATÉ 80ml, UNIDADE.	UNIDADE	5.900	CRAL	R\$ 0,28	R\$ 1.652,00
74	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 23X25cm, CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	120	AMERICA	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
76	CLOREXIDINA 0,5% LITRO, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO, TÓPICO, FRASCO DE 1 L.	LITRO	150	DISTR. AMARAL(FARMAX)	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
100	EQUIPO MICRO-GTS, ATÓXICO, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, COM INJETOR LATERAL, UNIDADE.	UNIDADE	2.240	LABOR IMPORT	R\$ 0,98	R\$ 2.195,20
102	ESPÁTULA DE AYRE, material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, confeccionado com madeira de reflorestamento, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	600	ESTILO	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
109	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, NA COR BRANCA, E NO TAMANHO DE 10 cm x4,5 m, UNIDADE.	UNIDADE	1.288	MISSNER	R\$ 5,60	R\$ 7.212,80
112	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. DIMENSÕES MÍNIMAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 110 MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 29 MM E DISTAL 32 MM, COMPRIMENTO 170 MM.	UNIDADE	10.000	VAGISPEC	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
139	FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE 19 mm x 30 m, PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, UNIDADE.	UNIDADE	960	CIEX	R\$ 2,84	R\$ 2.726,40
150	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, Ph NEUTRO, FRASCO DE 5L.	GALÃO	1.036	SUPRAGEL	R\$ 16,52	R\$ 17.114,72
152	GLICOSÍMETRO DE ACORDO COM A FITA, UNIDADE.	UNIDADE	80	G-TECH	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80
160	LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.468	ADVANTIVE	R\$ 24,70	R\$ 85.659,60
161	LAMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.420	ADVANTIVE	R\$ 20,80	R\$ 71.136,00
162	LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	72	ADVANTIVE	R\$ 19,50	R\$ 1.404,00
177	MALHA TUBULAR 20 cm, 25 M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	36	POLAR FIX	R\$ 9,22	R\$ 331,92
180	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	8.000	CIRUTI	R\$ 5,20	R\$ 41.600,00
190	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO 10 cm, ROLO COM 100 M.	ROLO	85	ZERMATT	R\$ 36,79	R\$ 3.127,15
191	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO 15 cm, ROLO COM 100 M.	ROLO	85	ZERMATT	R\$ 54,60	R\$ 4.641,00
192	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO 20 cm, ROLO COM 100 M.	ROLO	85	ZERMATT	R\$ 72,84	R\$ 6.191,40
195	POVIDINE TÓPICO, ANTISSÉPTICO, COM IODOPOLIVIDONA, 10%, PVPI, 1L.	LITRO	144	DISTR. AMARAL(FARMAX)	R\$ 18,92	R\$ 2.724,48

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

198	PRO-PÉ DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 35 X 20 CM, TIPO BOTA, PAR.	UNIDADE	6.000	DEJAMARO	R\$ 0,10	R\$ 600,00
203	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 21, UNIDADE.	UNIDADE	6.600	CIRUTI	R\$ 0,16	R\$ 1.056,00
223	SONDA DE FOLLEY, Nº 14, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	1.060	CIRUTI	R\$ 2,34	R\$ 2.650,00
224	SONDA DE FOLLEY, Nº 16, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	1.360	CIRUTI	R\$ 2,80	R\$ 3.808,00
225	SONDA DE FOLLEY, Nº 18, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	1.860	CIRUTI	R\$ 2,80	R\$ 5.208,00
226	SONDA DE FOLLEY, Nº 20, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ml, ESTÉRIL, UNIDADE.	UNIDADE	1.740	CIRUTI	R\$ 2,34	R\$ 4.071,60
280	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, UNIDADE.	UNIDADE	2.640	BIOBASE	R\$ 0,57	R\$ 1.504,80

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 21 de maio de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Quelsen Nicolan Loiola Carvalhal**  
Secretário Municipal de Administração  
Orgão Gerenciador

**MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO**  
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP  
**FORNECEDOR**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33